

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais na área especializada conforme demonstrativo mencionado abaixo, visando um melhor funcionamento para suprir as necessidades dos programas sociais vinculados a Secretaria de Assistência Social (SEMAS).

### **2. JUSTIFICATIVA**

Necessário se faz contratar profissionais qualificados de acordo com as exigências do MDS, para prestarem serviços nos programas sociais do Município de Alexânia-GO, com o objetivo de fornecer um atendimento qualificado à população

### **3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS**

Contratará para os seguintes serviços: Orientador Social e Educador que serão realizados no programa de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

#### 4. CARGO, CARGA HÓRARIA E REMUNERAÇÃO

QUANT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Orientadora Social	CRAS	40 HORAS	R\$ 1.000,00
01	Educador Social	CRAS	40 HORAS	R\$ 880,00

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo, por interesse da Secretaria de Assistência Social, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93;

#### 6. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a execução do objeto para o período de **11 meses** será de R\$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), conforme quadro a seguir:

Programa	Cargo	Valor Global do Contrato
CRAS	Orientador Social	R\$ 11.000,00
CRAS	Educador Social	R\$ 9.680,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.680,00</b>

## 7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Na função de Orientador Social e Educador Social, o contratante deverá ter ensino médio completo.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

Será efetuado em parcelas mensais, mediante ordem bancária em conta corrente, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

## 9. GESTOR

A Gestora será Maria Batista Ferreira Bueno, Assessora Especial N II da SEMAS.

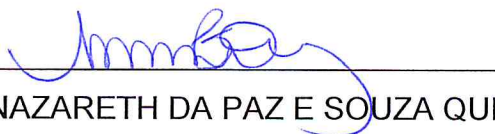
## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reajustamento durante a execução.

## 9. Fundamento Legal

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02

Alexânia – GO, 03 de fevereiro de 2016.



MARIA DE NAZARETH DA PAZ E SOUZA QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 349/2015